



PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 819	Livro 16	Folha 98	Data 19/10/04
Horas 17:15		<i>C. Sousa</i>	
FUNCIONÁRIO			

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 071 DE 19 DE outubro DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, dispondo sobre a concessão de comodato dos bens municipais ali mencionados, para o **COLÉGIO SÃO LUCAS LTDA-ME.**

Os bens emprestados serão utilizados na instalação dos cursos superiores propostos no Projeto e que, certamente, só virão beneficiar a nossa cidade e, sobretudo aos estudantes de toda esta região da grande Barra.

É do interesse público do Município que Barra do Garças se torne um Pólo Regional de ensino superior, já que a ocorrência dessa natureza só virá trazer benefícios à economia do Município com a vinda e a permanência de estudantes de outras localidades circunvizinhas para aqui residirem e concluírem seus objetivos.

O prazo do Comodato foi estabelecido mais ou menos de acordo com a conclusão do ensino das primeiras turmas, quando, então, o Comodatário já deverá haver tomado providências efetivas para a continuação do projeto.

Outras cidades também já facilitarão esse procedimento, emprestando imóvel, etc. para o Comodatário dar início às suas instalações e funcionamento.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto, por ser de interesse público do ensino e da cultura de Barra do Garças.

Atenciosamente,

Barra do Garças - MT., 19 de outubro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 071 DE 19 DE outubro DE 2004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 819 Livro 16 Folha 98 Data 19/10/04
Horas 17:15
Czsausa
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a concessão de comodato de bens da Prefeitura Municipal, para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em comodato, para o **COLÉGIO SÃO LUCAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.987.757/0001-05, os seguintes bens móveis e imóveis, a saber:

- I - 30 (trinta) carteiras escolares;
- II - 02 (duas) salas integrantes das dependências do Centro Municipal de Ensino Fundamental “**JOÃO ALVES DOS SANTOS**”, no Bairro Jardim das Mangueiras, sendo uma no pavilhão superior e a outra no pavilhão inferior.

Art. 2º - O prazo do comodato será por 03 (três) anos, com início a partir da assinatura do contrato específico.

Art. 3º - Serão por conta do Comodatário as seguintes despesas:

- I - as tarifas de energia elétrica e de água utilizadas por todo o complexo escolar;
- II - das limpezas e seus respectivos produtos, inclusive de pessoal, das duas salas cedidas, inclusive o acesso interno.

Art. 4º - Os bens cedidos serão destinados à instalação e funcionamento do Sistema de ensino presencial conectado dos seguintes cursos:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I - Normal Superior – Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com duração de 03 anos;

II - Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas, com duração de 2,5 anos;

III - Superior de Tecnologia em Turismo, com duração de 2,5 anos;

IV - Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing, com duração de 2,5 anos.

Art. 5º - Demais direitos e obrigações da comodante e comodatário, serão objeto de especificação, no instrumento próprio de comodato.

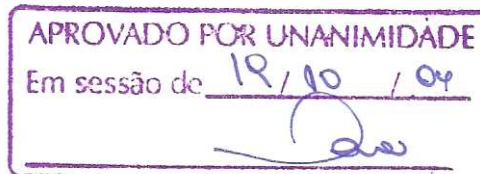
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 19 de outubro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



4

AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
WANDERLEI FARIAS SANTOS

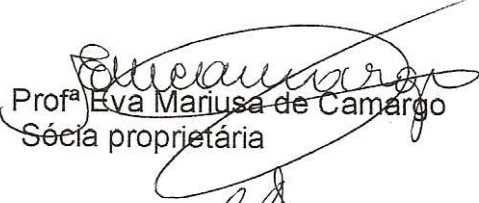
REQUERIMENTO


O COLÉGIO SÃO LUCAS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.987.757/0001-05, COM SÉDE À RUA AFONSO PENA Nº 1.323, CENTRO, CEP- 78.700-070, CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, COM FILIAL CRIADA E APROVADA PARA A CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, CONFORME PROTOCOLO JUSCEMAT Nº 04/059162-0 EM 06/ 10 / 2,004: VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER DE VOSSA SENHORIA A POSSIBILIDADE DE FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS SUPERIORES E DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATU SENSU" DO SISTEMA PRESENCIAL CONECTADO DA UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ – U N O P A R V I R T U A L, NO PERIODO NOTURNO, CONFORME CURSOS CONSTANTES DO FOLDER EM ANEXO.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO,

BARRA DO GARÇAS, 13 DE OUTUBRO DE 2.004


Profª Eva Mariusa de Camargo
Sócia proprietária


Gelson Gonçalves da Silva
Sócio Proprietário

ENSINO A DISTÂNCIA

2005

VESTIBULAR



Credenciada pelo Decreto Federal de 03/07/1997
Publicado no D.O.U. nº 126, de 04/07/1997
Vinculada ao Sistema Federal de Educação

Autorização

Portaria Ministerial nº 3496/2002, de 13/12/2002
Parecer CNE/CES nº 301/2003, homologado em 09/08/2004

www.unoparvirtual.com.br

(43) 3371-7474

PROVA: DIA 21 DE NOVEMBRO

INSCRIÇÕES: DE 01/10 A 08/11

HORÁRIO DA PROVA:

13h30 (MT) - 14h30 (Horário de Brasília)

SISTEMA DE ENSINO PRESENCIAL CONECTADO 6

Cursos	Duração
Normal Superior - Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3 anos
Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas	2 anos e 1/2
Superior de Tecnologia em Turismo	2 anos e 1/2
Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing	2 anos e 1/2

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Preenchimento do requerimento fornecido nos locais de inscrição
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- 01 (uma) foto 3x4 atual, colada no requerimento
- Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de boleto bancário
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Rondonópolis - MT : (66) 421-9812 / 423-2313

Pedra Preta - MT : (66) 486-1341 / 486-2350

Barra do Garças - MT :



Seu futuro está aqui.



66-421-3999 - Res.

9984 3908 -

421-9812 - Zhoapar.

7

Medula
apresentada

**CONTRATO DE COMODATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
,DE PEDRA PRETA E O COLÉGIO SÃO
LUCAS LTDA - ME,**

Por este instrumento particular de CONTRATO DE COMODATO, que entre si fazem e assinam; de um lado como **COMODANTE: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- MF sob o nº _____, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta, Mato Grosso, CEP- 78.795.000, fones - nº (66)-486.1270, Fax- (66)-486-1287, neste ato representado por _____,

_____, Portador do RG _____ SSP/_____, residente e domiciliado na Avenida _____,

_____, de ora em diante denominado de **COMODANTE** e, de outro lado como **COMODATÁRIO: COLÉGIO = SÃO LUCAS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ- MF sob o nº 06.987.757/0001-05, situada a Rua Afonso Pena, 1.323, Centro, na cidade de Rondonópolis - Mt, CEP- 78.700-070, neste ato representado por seu sócio o Sr. Gelson Gonçalves da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, residente a Av. Sátiro Castilho, 68, Apto 202, Santa Cruz, Rondonópolis - MT, portador do CPF- 041.145.311-49 e RG -0058083-0 SSP/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Contrato Social da Sociedade Ltda, de ora em diante denominado como **COMODATÁRIO**; têm, justos e acordados o seguinte:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O **COMODANTE**, o Município de Pedra Preta - MT, é proprietário dos imóveis abaixo discriminados:

- 1)- Um prédio escolar mobiliado composto por 08 salas de aula devidamente mobiliadas, 04 sanitários para alunos, 01 sanitário para funcionários, uma secretaria, uma sala de professores, refeitório, cantina, situado a Av. João Ponce de Arruda nº 777, Centro.

Eva Marilza -

2)- Um prédio escolar mobiliado e equipado com 30 micros, uma impressora, um servidor, internet a rádio 24 horas, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Informática "João Antonio Polati", situado à Av. João Ponce de Arruda s/nº, esquina com a Rua Oscar Soares, Centro, ambos em Pedra Preta, Mato Grosso.

Cláusula 2ª - Da Duração

Por este instrumento o COMODANTE cedem ao COMODATÁRIO o uso dos imóveis acima descritos em parceria com a unidade de Ensino Municipal "Centro Educacional Pingo de Gente", e com o Centro Municipal de Informática "João Antonio Polati" pelo prazo de 04 (quatro) anos, para o fim específico de ministrar os Cursos Presenciais Conectados, de pós-graduação latu-sensu e cursos de capacitação oferecidos pela Universidade do Norte do Paraná na modalidade à Distância, todos devidamente autorizados e credenciados pelos órgão competentes.

Cláusula 3ª - Disposições Especiais

- I -O presente instrumento é regido pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil, os quais aplica-se supletivamente ao mesmo;
- II - As partes se comprometem, por si, seus herdeiros ou sucessores a respeitar integralmente os termos deste contrato;
- III- É vedada ao COMODATÁRIO fazer qualquer tipo de modificação nos imóveis, bem como, loca-lo ou repassá-lo a outrem a qualquer título;
- IV - Usando-o de forma diversa do acordado, restará ao COMODANTE, o direito de pleitear perdas e danos, bem como, rescindir de pleno o presente contrato;
- V - Expirado o prazo deste contrato, deverão ser entregues nas mesmas condições nas mesmas condições as quais foram recebidos, ressaltando que ao COMODATÁRIO não retará o direito de cobrar do COMODANTE as despesas oriundas do uso da coisa, dada em empréstimo sem remuneração.
- VI - As normas de funcionamento em comum dos dois imóveis serão acertadas entre as administradoras das

9

unidades de ensino com o aval da Secretária Municipal de Educação.

VII - Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam decorrer deste, elegem o foro da Comarca de Pedra Preta – MT;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, perante duas testemunhas.

Pedra Preta - MT, 21 de Setembro de 2.004

Comodante : Nelson Dias de Moraes
Prefeito Municipal de Pedra Preta-mt

Comodatário: Gelson Gonçalves da Silva
Colégio São Lucas Ltda- ME- CNPJ- 06.987.757/0001-

05

Testemunha 1: _____
Profª Eva Mariusa de Camargo
CPF: 468.804.961-72
RG :327.001-7 SSP/Mt

Testemunha 2 : _____
Nome: Paulo Roberto Miolli
CPF :
RG :



10

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19 / 10 / 04
[Handwritten signature]

Ao Projeto de Resolução nº 071 /2004 de autoria do
Roder Jøacuturo municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o
seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 19 / 10 2004

[Handwritten signature]
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator

[Handwritten signature]
Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

11

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/10/04

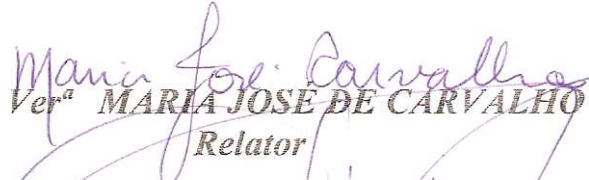
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 071 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19/10 2004.


Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator


Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



12

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19 / 10 / 04
[Signature]

*Ao Projeto de Lei nº 071 / 2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 19 / 10 2004.

[Signature]

Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente

[Signature]

Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator

[Signature]

Ver^ª. **IEDA REZENDE RODRIGUES**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 07/104

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	<i>X</i>		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	<i>X</i>		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	<i>X</i>		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	<i>X</i>		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	<i>X</i>		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	<i>X</i>		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<i>X</i>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	<i>X</i>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	<i>X</i>		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	<i>X</i>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	<i>X</i>		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	<i>X</i>		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	<i>X</i>		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	<i>X</i>		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Presidente</i>		

Obs.

Jéits

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *10/10/04*

10/10/04